



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N° 022/2020-PMBP
Processo Administrativo N° 040/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pela CPL, nos Autos do Pregão Presencial N.º 022/2020-PMBP, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial n.º 022/2020-PMBP, Processo Administrativo n.º 040/2020, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL MHCDC (MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS)", que declarou vencedora do certame a licitante **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.656.662/0001-85, por ter apresentado menores preços para os itens constantes no termo de referencia e edital e apresentado todas as documentações exigidas no edital, e por ter sido este o critério de julgamento desta licitação.

Betânia do Piauí (PI), 22 de Maio de 2020.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 005, de 26 de maio de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo
Adriana Soares Mouco	023.345.253-24	Agente Comunitário de Endemias	01/05 a 30/05
Luiz Fernandes Baíão Filho	398.182.683-34	Motorista	01/05 a 30/05
Maria Aparecida de Oliveira Sousa	660.370.933-34	Auxiliar de Serviços Gerais	01/05 a 30/05
Maria José Lira dos Santos	035.453.413-05	Agente Comunitário de Endemias	01/05 a 30/05
Solange Maria Figueiredo Vieira	374.894.613-91	Técnica em Enfermagem	01/05 a 30/05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Clédja Moreno Benvido
Secretária Municipal de Saúde

Clédja Moreno Benvido
Secretária Municipal de Saúde
Bom Jesus - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2017/PP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato 012/2017, vinculado ao Processo Licitatório n° 012/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, celebrado em 18 de abril de 2017, entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência de 21 de abril de 2020 a 21 de abril de 2021, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP n° 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: FALE FACIL COMUNICAÇÕES IP LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.925.024/0001-75, estabelecida na Avenida Piauí, n° 850, Centro, CEP: 65.630-030, Timon - MA.

Data da assinatura: 16 de abril de 2020.

Signatários: Kátia Raquel Piaulino Santos, pelo CONTRATANTE e Robert Pereira da Silva, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
RUA EMÍLIO BAIÃO, SN
41.522.210/0001-27 Exercicio: 2020

DECRETO N° 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.253

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.073.922,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.073.922,25
01	00	00	CÂMARA MUNICIPAL	
14	01.031.0013.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.750,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 017	CAMARA MUNICIPAL		
16	01.031.0013.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.919,20	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 017	CAMARA MUNICIPAL		
20	01.031.0013.2003.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA TEC. ADMINISTR	14.475,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 017	CAMARA MUNICIPAL		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
82	04.153.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	12.540,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 001	GERAL		
28	04.091.0012.2004.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	35.550,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 001	GERAL		
02	02	00	GABINETE DO VICE PREFEITO	
109	04.122.0012.2150.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	100.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 001	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., E FINANÇAS	

(Continua na próxima página)